Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SINDPOL/MG
CNPJ 25.577.370/0001-17 – Reg. No Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SINDPOL/MG

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SINDPOL/MG
CNPJ 25.577.370/0001-17 – Reg. No Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

Capítulo I
DO SINDICATO

Seção I
Da Constituição e Natureza

Art. 1º - O Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas – SINDPOL/MG é uma organização sindical representativa da categoria profissional dos Investigadores de Polícia I de todos os níveis e graus; Investigadores de Polícia II de todos os níveis e graus, ativos, aposentados ou pensionistas, com base territorial em todo o Estado de Minas Gerais, com duração por tempo indeterminado e sede na Rua Diamantina, 214, Lagoinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31110-320, regendo pelo presente Estatuto e a legislação vigente.

Parágrafo primeiro - O SINDPOL/MG, é a organização sindical representativa dos Investigadores de Polícia I de todos os níveis e graus; Investigadores de Polícia II de todos os níveis e graus, ativos, aposentados ou pensionistas, com base territorial em todo o Estado de Minas Gerais, e que nos termos do art. 38 da Lei 14.735/23 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, dadas as similitudes e a equivalência de atribuições nas suas atividades funcionais, os transformarão, aproveitarão ou renomearão, Oficial Investigador de Polícia.

Parágrafo segundo - O SINDPOL/MG, nos termos do anexo II.3 e das demais normas da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Lei Complementar 129/2013, que trata das atribuições do Investigador de Polícia, e nos termos dos arts. 38, 27 e 45 da Lei Orgânica Nacional das Policiais Civis - Lei 14.735/23, é a organização sindical representativa, em todo o território do Estado de Minas Gerais, do cargo ao qual compete a investigação criminal e o exercício da Polícia Judiciária, assegurada atuação técnica e científica nos limites de suas atribuições.

Parágrafo terceiro – O SINDPOL/MG é uma pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia política, patrimonial e financeira, e tem personalidade jurídica distinta dos membros da diretoria e demais sindicalizados que não respondem ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente pela obrigações por ele assumidas, sendo representado, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente, que poderá constituir mandatários na foram prevista neste Estatuto e Regimento Interno

Seção II
Prerrogativas e Objetivos

Art. 2º - São prerrogativas do Sindicato:
I – Representar e defender perante as autoridades administrativas e judiciárias, os direitos e interesses coletivos e individuais da categoria;
II – Participar nas negociações coletivas de trabalho, firmando acordos, convênios ou suscitando dissídios coletivos;
III – Representar a categoria em reuniões de quaisquer âmbitos;
IV – Eleger os membros de seus órgãos, conforme procedimentos previstos neste Estatuto e Regimento Eleitoral Interno;
V – Receber a contribuição sindical compulsória, referidas nos Artigos 579, 580, inc. I, CLT;

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

VI– Receber contribuição Assistencial a ser descontada em folha de pagamento de toda categoria representada, desde que autorizada pela Assembleia Geral, referente a atuação da entidade nos dissídios coletivos, sendo facultado ao não filiado o estorno do valor a este título descontado, desde que faça o requerimento formal dirigido ao presidente do SINDPOL/MG;
VII - Receber a contribuição mensal de cada um de seus filiados, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do vencimento básico do Investigador de Polícia II, Nível I, Grau A, descontado em folha de pagamento pelo Estado de Minas Gerais, ou em conta salário e ou conta corrente.
VIII – Prestar assistência jurídica, política e social aos seus filiados.

Art. 3º - São objetivos do Sindicato:
I – Estabelecer negociações visando a obtenção de justa remuneração e melhoria da qualidade de vida no trabalho;
II – Estimular a organização e a integração da categoria;
III - Constituir serviços para a formação e qualificação da categoria nos planos econômico, social e político;
IV - Buscar e manter a integração com as demais entidades para o fortalecimento do movimento sindical em Minas Gerais, no território nacional e no exterior;
V - Defender as liberdades individuais e coletivas, pugnar pela justiça social e pelos direitos fundamentais do homem;
VI - Participar da elaboração de sugestões visando conciliares os objetivos do Poder Público com os objetivos da categoria.
VII – Primar pela preservação e consolidação da República Federativa do Brasil enquanto Estado Democrático, que se digne a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida na ordem interna e internacional com a solução pacífica dos conflitos.

Capítulo II
Dos princípios e diretrizes do SINDPOL/MG

Art. 4º - São princípios que orientam a atuação desta entidade sindical no fortalecimento institucional da categoria representada:
I – Adoção de inovações tecnológicas para fomentar as divulgações e a democratização dos debates relativos à categoria e sua maior participação nas ações desenvolvidas pela entidade;
II - Atuação constante na proteção da dignidade humana, dos direitos fundamentais, dos direitos e das garantias sociais dos trabalhadores policiais civis, ativos, aposentados e/ou pensionistas;
III – Interação com a sociedade para conscientização da importância do papel do policial civil, em especial da categoria representada na segurança pública, preservação da ordem e garantia de seus direitos, por meio de campanhas, ações sociais, divulgações e outros meios;
IV – Atuar pela valorização constante da categoria representada, pela desbuocratização da investigação criminal e do exercício de polícia judiciária, e pela modernização da Polícia Civil de Minas Gerais.

Art. 5º - São diretrizes que deverão ser observadas pela entidade sindical:
I – Realizar estudos, seminários e produzir conhecimento técnico e científico que cooperem com a valorização da categoria representada, no exercício da atividade policial civil, a partir da ótica desta categoria;
II - Atuar perante os órgãos públicos para desenvolvimento, proteção e valorização permanente dos trabalhadores policiais civis da categoria representada;

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

III - Buscar, permanentemente, a adequada remuneração dos trabalhadores policiais civis da categoria representada, com base na escolaridade exigida e na complexidade das atividades desempenhadas;
IV – Trabalhar, de modo contínuo para que os policiais civis da categoria representada tenham pleno conhecimento dos direitos que lhe assistem;
V – Atuar de forma intransigente na defesa da autonomia, imparcialidade, tecnicidade e cientificidade investigativa e de polícia judiciária da categoria representada e da Polícia Civil de Minas Gerais;
VI – Levar a representatividade dos policiais civis da categoria representada para os diversos meios de comunicação, poderes estatais, sociedade civil organizada e organizações representativas de classe;

Capítulo III
DOS FILIADOS

Seção I
Do Direito de Filiação

Art. 6º - É facultado a todo servidor público do Estado de Minas Gerais, ativo, aposentado ou pensionista, filiar-se ao SINDPOL/MG, entretanto os cargos de direção e Conselho Fiscal são exclusivos de policiais civis ativos ou aposentados da categoria representada.

Art. 7º - São direitos e deveres dos filiados:
I - Candidatar-se para os cargos de direção e conselho fiscal, a partir do primeiro ano de filiação no SINDPOL/MG, desde que esteja em dia com as obrigações estatutárias e Regimentais e tenha votado na última eleição do SINDPOL/MG, observado o requisito disposto no Artigo 6º deste Estatuto;
II - Eleger, através de sufrágio secreto os membros da Diretoria Executiva Efetiva e Suplementar, Conselho Fiscal Efetivo e Suplementar, Diretoria Regional, Diretoria Regional Adjunta e Diretoria Seccional Sindical, desde que seja filiado ao SINDPOL/MG, há pelo menos 06 (seis) meses e pertença à categoria representada ano;
III - Participar das reuniões de qualquer Órgão do Sindicato, desde que franqueada à entrada por maioria absoluta do Conselho Recursal Deliberativo ou maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva ou maioria absoluta do Conselho Fiscal Efetivo, com direito a palavra, pela ordem expressa de inscrição;
IV - Gozar dos benefícios e assistência proporcionados pelo Sindicato;
V - Convocar Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista neste Estatuto;
VI - Participar, com direito a palavra e voto das Assembleias Gerais;
VII - Utilizar as dependências do Sindicato para atividades relacionadas com a suas finalidades, após expresso requerimento dirigido ao Presidente, que estando de acordo comunicará formalmente a toda a Diretoria Executiva Efetiva;
VIII - Apresentar por escrito, sugestões, propostas ou representações aos órgãos competentes;
IX - Examinar os documentos, livros e atas do Sindicato através de solicitação, que deverá ser atendida pela Diretoria Executiva Efetiva no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
X - Desligar-se do Sindicato a qualquer tempo, a pedido, devendo entretanto, substabelecer quaisquer processos judiciais ou expedientes em geral, que estejam sendo patrocinados pelo Sindicato;
XI - Contribuir financeiramente através do pagamento da contribuição mensal, ou autorizar o SINDPOL/MG a efetuar desconto em folha de pagamento pelo setor de consignação do Estado de MG;
XII - Votar nas eleições do SINDPOL/MG, desde que reúna os requisitos estabelecidos no Artigo 7º, inciso II, deste Estatuto;
XIII - Promover a imagem do SINDPOL/MG, em todas as instâncias administrativas, judiciais, sociais e políticas;

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

XIV - Qualquer reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida ao Presidente do SINDPOL/MG, sendo defeso ao filiado denegrir a imagem do SINDPOL/MG e ou de seus dirigentes, estas condutas acarretam em cometimento de falta considerada gravíssima e enseja a sanção de exclusão do quadro social do SINDPOL/MG;

Seção II
Do Regime Disciplinar

Art. 8º - O Regime Disciplinar poderá ser definido no Regimento Interno, a ser elaborado pela Diretoria Executiva Efetiva.

Seção III
Das Sanções Administrativas

Art. 9º - Todos os filiados, os membros da Diretoria Executiva Efetiva, Diretoria Executiva Suplementar, Conselho Fiscal Efetivo, Conselho Fiscal Suplementar, Diretor Regional, Diretor Regional Adjunto e Diretor Seccional Sindical, estão sujeitos às seguintes penalidades em caso e violação ao Estatuto, Regimento Eleitoral Interno e ou Regimento Interno, dependendo da intensidade do dolo e gravidade da infração:

Advertência;
Suspensão temporária;
Inelegibilidade;
Cassação do mandato;
Exclusão do quadro social;

Art. 10 - As penalidades somente poderão ser aplicadas pela Diretoria Executiva Efetiva, das quais podem ser interpostos recursos na forma prevista neste Estatuto, dirigidos ao Conselho Recursal Deliberativo ou Assembleia Geral Extraordinária, observado o prazo de 10 dias para a interposição do recurso, contados da data da notificação expressa ao filiado apenado.

Parágrafo único – As sanções serão aplicadas a partir do décimo primeiro dia, contado este prazo da data da notificação expressa ao filiado apenado;

Art. 11- o associado excluído do quadro social e o mandatário cassado podem ser readmitidos por decisão da Assembleia Geral Extraordinária desde que especificamente convocada para deliberar sobre a confirmação ou revogação da penalidade aplicada, observado os requisitos de "quórum" e maioria previstos neste Estatuto;

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 12 - São órgãos do Sindicato:
I – Assembleia Geral – A.G;

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

II – Conselho Recursal Deliberativo – C.R.D;
III – Diretoria Executiva Efetiva – D.E..E;
III.a – Diretoria Executiva Suplementar – D.E.S;
IV – Diretoria Regional - DR;
V – Diretoria Regional Adjunta - DRA;
VI – Diretoria Seccional Sindical – D.S.S;
VII – Conselho Fiscal Efetivo – C.F.E;
VII.a – Conselho Fiscal Suplementar – C.F.S;
Parágrafo único – Todos os Membros Efetivos e Suplentes de que tratam os incisos III, III.a, IV, V, VI, VII e VII.a, deste artigo, serão eleitos pelos filiados do SINDPOL/MG, desde que estes reúnam os requisitos do artigo 5º, Inciso II, deste Estatuto e do Regimento Eleitoral Interno.

Art. 13 – Na forma do Art. 8º, inciso VIII, da Constituição Federal, é vedada a dispensa do servidor sindicalizado a partir do registro da sua candidatura a cargo da direção ou Representação Sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Art. 14 – É vedada a acumulação de cargos na Diretoria Executiva Efetiva ou Suplementar com cargo no Conselho Fiscal Efetivo ou Suplementar, e vice-versa.

Art. 15 – O Sindicato pode conceder ajuda de custo aos membros que exerçam cargo de direção da entidade, desde que deliberado por maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva, observado as atribuições estabelecidas no presente Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 16 – A organização, distribuição de atribuições e o funcionamento dos Órgãos do Sindicato, além das previstas neste Estatuto, poderão a critério da Diretoria Executiva Efetiva ser regulamentados detalhadamente no Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva.

Seção II
Da Assembleia Geral

Art. 17 – A Assembleia Geral – A.G, é o órgão soberano do SINDPOL/MG, sendo constituída de todos os filiados ao SINDPOL/MG, que estejam em dia com suas obrigações Estatutárias e Regimentais.

Art. 18 – Compete privativamente à A.G.:
I – Aprovar ou reprovar Estatuto do SINDPOL/MG na íntegra de seu texto;
II – Reformar o Estatuto do SINDPOL/MG, podendo criar, modificar, acrescentar ou extinguir direitos e deveres previstos;
III – Fixar o percentual da contribuição mensal ao SINDPOL/MG, descontados em folha de pagamento dos filiados;
IV – Aprovar ou reprovar definitivamente no âmbito administrativo do SINDPOL/MG, a prestação de contas apresentada pela tesouraria e Diretoria Executiva Efetiva, relativamente ao exercício fiscal anterior, após parecer exarado pelo Conselho Fiscal Efetivo;
V – Aprovar planos de ação da Diretoria;
VI – Decidir sobre a filiação do Sindicato em Organização Sindical de grau superior ou a Entidades Sindicais Internacionais;

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

VII – Decidir sobre qualquer assunto de relevante interesse da categoria;
VIII – Decidir definitivamente de forma originária ou em grau de Recurso o processo disciplinar contra o(s) filiado (s), podendo deliberar sobre a sua exclusão do quadro social, cassação do mandato ou destituição de cargo ou função, o indeferimento de pedido de filiação, desde que garantida a ampla defesa;
IX – Revisão dos atos e decisões da Comissão Eleitoral;
X – Autorizar, previamente, a diretoria Executiva Efetiva a fazer a mudança do endereço da sede ou de qualquer estabelecimento do Sindicato, bem como adquirir ou alienar móveis e imóveis de valores superiores a trinta por cento do total da arrecadação da contribuição mensal;

Art. 19 – A Assembleia Geral reúne-se:
I – Ordinariamente (A.G.O) para apreciar a prestação de contas do exercício anterior, devendo a tesouraria e Diretoria Executiva Efetiva prestarem contas, em data estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal atinente à Declaração do Imposto de Renda;
II – Extraordinariamente (A.G.E), a qualquer tempo, por convocação do Presidente, Vice-Presidente, maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva, maioria absoluta do Conselho Recursal Deliberativo, 15% dos filiados em dia com suas obrigações Estatutárias e Regimentais, para deliberar sobre assunto urgente e ou relevante;
§ 1º - A Assembleia Geral será instalada:
I – Em primeira convocação, no dia, local e hora definidos no Edital, com a presença da metade mais um dos filiados ao SINDPOL/MG, em dia com suas obrigações Estatutárias e Regimentais;
II – Em segunda convocação, no mínimo 30 minutos depois de realizada a primeira convocação, estando legitimada a deliberar sobre a pauta citada no Edital de Convocação, seja qual for o número de filiados presentes e em dia com suas obrigações Estatutárias e Regimentais;
§ 2º - As reuniões das Assembleias Gerias Ordinárias ou Extraordinárias deverão ser consignadas em livro de Atas com páginas numeradas, e ainda de lista (s) com a(s) assinatura (s) dos presentes;
§ 3º - O Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária será publicado em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais e ou no Jornal Diário Oficial da União, com um mínimo de sete dias de antecedência, assinado por quem a estiver convocando;
§ 4º - Excepcionalmente, no caso de algum projeto de lei, de interesse da categoria, ser incluído em pauta para votação em alguma casa legislativa, poderá ser convocada AGE para deliberação, especificamente do referido projeto e seus desdobramentos, no prazo de quarenta e oito horas, podendo ser realizada de forma presencial, virtual ou híbrida.

Seção III
Do Conselho Recursal Deliberativo e Diretoria Executiva Efetiva

Art. 20 – O Conselho Recursal Deliberativo é formado pelos Diretores Executivos Efetivos, Diretores Regionais e Conselheiros Fiscais Efetivos;

§ 1º – Compete ao Conselho Recursal Deliberativo:
I – Decidir enquanto instância recursal os pedidos formais apresentado pelos filiados objetivando a revisão, anulação, modificação ou extinção das sanções aplicadas pela Diretoria Executiva Efetiva, nos procedimentos disciplinares;
II – O Conselho Recursal Deliberativo reúne-se por convocação do Presidente do SINDPOL/MG, maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva ou por solicitação de pelo menos 15% dos filiados em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais.

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

III – As reuniões do Conselho Recursal Deliberativo serão frequentadas exclusivamente pelos seus membros, salvo deliberação em contrário emanada por maioria absoluta do referido Conselho;
IV – As reuniões do Conselho Recursal Deliberativo serão presididas pelo Presidente do SINDPOL/MG, podendo delegar esta função;
V – As reuniões do Conselho Recursal Deliberativo deverão ser registradas em livro de Atas numerado cronologicamente;
VI – Entrevistar em reunião do Conselho Recursal Deliberativo, o funcionário responsável pela tesouraria do SINDPOL/MG e, deliberar sobre sua contratação.
VII – Executar outras funções que lhe forem atribuídas no Regimento Interno.

Do Órgão Diretoria Executiva Efetiva

Art. 21 – Da composição e competências do Órgão Diretoria Executiva Efetiva:

§ 1º - A Diretoria Executiva Efetiva é composta pelos nove Diretores Executivos Efetivos e lhe compete:
I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno a ser elaborado e o Regimento Eleitoral Interno;
II - Cumprir e fazer cumprir as deliberações que obtiverem aprovação de maioria absoluta dos seus membros;
III - Elaborar, aprovar, reprovar, modificar o Regimento Interno, Regimento Eleitoral Interno do SINDPOL/MG, nos termos estabelecidos por este Estatuto;
IV - Autorizar ao Presidente do SINDPOL/MG a firmar negociações coletivas e dissídios coletivos, assinar contratos e ou convênios;
V - Colaborar com a Comissão Eleitoral;
VI - Elaborar, executar e coordenar os planos de ação visando à consecução dos objetivos sociais, financeiros e políticos do SINDPOL/MG.
VII - Submeter à Assembleia Geral Ordinária, com parecer prévio do Conselho Fiscal Efetivo, o Balanço Patrimonial e o Relatório das Atividades do Exercício Anterior;
VIII - Criar Departamento e ou Assessorias Técnicas;
IX - Criar Sub-sedes Sindicais nas diversas regiões do Estado, para melhor atender os interesses e necessidades dos filiados em suas respectivas regiões, para que o Sindicato preste serviço descentralizado, possibilitando uma aproximação e efetiva defesa dos interesses, direitos e garantias da categoria representada;
X - A Diretoria Executiva Efetiva reúne-se por convocação do Presidente, maioria absoluta de seus membros, maioria absoluta do Conselho Recursal Deliberativo ou por solicitação de pelo menos 15% dos filiados em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais;
XI - Administrar o SINDPOL/MG;
XII - Convocar Assembleia Geral Extraordinária da categoria, por deliberação de maioria absoluta de seus membros;

§ 2º - As reuniões da Diretoria Executiva Efetiva deverão ser registradas em livro de Atas numerado cronologicamente e assinada pelo Diretor Executivo Efetivo Secretário Geral e demais Diretores Executivos Efetivos presentes;

§ 3º - A Diretoria Executiva Suplementar compõe-se de quatro diretores suplementares, os quais substituirão os membros da Diretoria Executiva Efetiva nos casos de vacância de cargo ou criação de novos cargos, devendo desempenhar as atribuições do cargo que tenha (m) preenchido;

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

§ 4º Para os fins estatutários e regimentais, entende-se por maioria absoluta:
I – No âmbito das Assembleias Geral Ordinária ou Extraordinária em primeira convocação, maioria absoluta é a deliberação de igual teor ou consensual, emanada pelo metade mais um dos filiados presentes, em dia com suas obrigações estatutária e regimentais, consignada em livro de Atas numerado cronologicamente, cuja lista de assinaturas deverá ser assinada pelos membros filiados presentes.
II – No âmbito das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias em segunda convocação, observado o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos, após a primeira convocação, entende se por maioria absoluta a deliberação de igual teor ou consensual, emanada pela metade mais um dos filiados em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais, presentes, seja qual for o número de filiados presentes, consignado em livro de ata numerado cronologicamente, cuja lista de assinaturas deverá ser assinada pelos membros filiados presentes;
III – No âmbito com Conselho Recursal Deliberativo, maioria absoluta é a deliberação de igual teor ou consensual, emanada por no mínimo oito membros Efetivos do referido conselho, consignado em ata, que deverá ser assinada pelos membros que obtiveram a referida maioria;
IV – No âmbito da Diretoria Executiva Efetiva, maioria absoluta é a deliberação de igual teor ou consensual, emanada por no mínimo cinco Diretores Executivos Efetivos, consignado em ata, que deverá ser assinada principalmente pelos membros que obtiveram a referida maioria;
V – No âmbito do Conselho Fiscal Efetivo, maioria absoluta é a deliberação de igual teor ou consensual, emanada por dois Conselheiros Fiscais Efetivos, consignado em ata, que deverá ser assinada principalmente pelos membros que obtiveram a referida maioria;

§ 5º - Consideram-se aprovadas as deliberações submetidas a órgão do SINDPOL/MG, desde que obtido votos favoráveis da maioria absoluta dos membros do respectivo órgão;

Art. 22 - A Diretoria Executiva Efetiva – D.E.E. compõe-se de:
I – Presidente (a);
II – Vice-Presidente (a);
III – Diretor (a) Executivo(a) Efetivo(a) Secretário(a) Geral;
IV – Diretor(a) Executivo(a) Efetivo(a) Administrativo(a);
V – Diretor(a) Executivo(a) Efetivo(a) de Assuntos do Interior;
VI – Diretor(a) Executivo(a) Efetivo(a)de Mobilização e Formação Sindical:
VII – Diretor(a) Executivo(a) Efetivo(a) Jurídico;
VIII – Diretor(a) Executivo(a) Efetivo(a) Comunicação e Eventos;
IX – Diretora Executiva Efetiva de Assuntos da Mulher.

§ 1º - Ao Presidente Compete:
I – Representar o SINDPOL/MG ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários na forma deste Estatuto;
II – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva Efetiva, do Conselho Recursal Deliberativo e da Assembleia Geral;
III – Assinar cheques juntamente com o funcionário tesoureiro, podendo delegar esta atribuição;
IV – Ordenar despesas, assinar contratos, firmar convênios, observado que a partir do valor de vinte salários mínimos todas as despesas dependerão de prévia aprovação da Diretoria Executiva Efetiva;

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

V – Deliberar sobre aplicação das disponibilidades econômicas do SINDPOL/MG, após aprovação por maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva;
VI – Votar, pelo desempate, nas decisões submetidas à Diretoria Executiva e ao Conselho Recursal Deliberativo;
VII – Convocar eleições para preenchimento dos cargos dos órgãos do SINDPOL/MG e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento salutar do processo eleitoral, nos termos deste Estatuto e do Regimento Eleitoral Interno;
VIII – Nos casos de vacância de cargo de Diretor Executivo Efetivo ou criação de novos cargos de Diretor Executivo Efetivo e órgãos do SINDPOL/MG, a seu critério, pode o Presidente convocar o(s) Diretor (es) Executivo(s) Suplente (s) para ser (em) empossado (s) no (s) cargos(s) vago (s) ou criado (s), desde que aprovado por maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva;
IX – Firmar acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho ou suscitar dissídios no interesse da categoria representada, desde que autorizado pela Assembleia Geral;
X – Orientar a política do Sindicato, submetendo os planos de ação à Diretoria Executiva Efetiva;
XI – Praticar os atos de urgência e relevância para atendimento aos interesses da categoria, obedecido às normas que lhes forem pertinentes;
XII – Manter relações com outros sindicatos, associações, federações e confederações que congreguem a segurança pública em geral e em especial os policiais civis, desde que com metas e interesses afins;
XIII – Manter relações com órgãos públicos e privados, bem como com entidades de classe e de representação, além de sociais, profissionais, culturais e outras, afim de promover o sucesso das iniciativas do SINDPOL/MG;
XIV – Coordenar as atividades intersindicais;
XV – Admitir ou demitir funcionários do SINDPOL/MG;
XVI – Indicar o funcionário responsável pelo tesouraria do SINDPOL/MG, desde que seja qualificado profissionalmente em gestão financeira e ou contábil;
XVII – Administrar o ativo circulante do SINDPOL/MG;
XVIII – Executar outras funções que lhe foram atribuídas no Regimento Interno.

§ 2º Ao Vice-Presidente compete:
I – Assessorar o Presidente e substituí-lo nos casos de renúncia, exclusão, licenças, impedimentos, férias, assim como exercer outras funções que lhe forem atribuídas no Regimento Interno;
II – Suceder o Presidente em caso de Vacância do cargo, desempenhando as atribuições do cargo de Presidente;
III – Manter relações com outros sindicatos, associações, federações e confederações que congreguem a segurança pública em geral e em especial os policiais civis, desde que com metas e interesses afins, cientificando o Presidentes destes atos;
IV – Manter relações com Órgãos públicos e privados, bem como entidades de classe e de representação, além de sociais, profissionais, culturais e outras, afim de promover o sucesso das iniciativas do SINDPOL/MG, cientificando o Presidente destes atos;
V – Indicar os funcionários de seu departamento, submetendo a contratação ao Presidente e/ou maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva do SINDPOL/MG;
VI – Executar outras atribuições que lhe foram atribuídas no Regimento Interno.

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

§ 3º - Ao Diretor Executivo Efetivo Secretário Geral compete:
I – Dirigir privativamente a Secretaria do SINDPOL/MG, coordenando a execução dos trabalhos de secretariado de entidade;
II – Organizar e fiscalizar as atividades do protocolo de correspondências recebidas e ou expedidas pelo SINDPOL/MG;
III – Supervisionar a preparação das correspondências do SINDPOL/MG;
IV – Manter em ordem todos os serviços da Secretaria Geral, destacadamente os arquivos e fichários destinados ao recolhimento dos documentos recebidos ou enviados pela entidade, bem como ter sob sua guarda a responsabilidade dos livros de registros de atas e reuniões da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, Conselho Recursal Deliberativo, Diretoria Executiva;
V – Zelar pelos documentos gerados pelo procedimento eleitoral;
VI – Supervisionar a escrituração das atas de reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Recursal Deliberativo e da Diretoria Executiva Efetiva, dando redação final às respectivas atas, que será assinada pelo funcionário da Secretaria Geral e Diretor Executivo Efetivo Secretário Geral, anexada a lista de assinatura dos filiados presentes;
VII – Indicar os funcionários de seu departamento, submetendo a contratação ao Presidente e/ou maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva do SINDPOL/MG;
VIII – Executar outras funções que lhe foram atribuídas no Regimento Interno.

§ 4º - Ao Diretor Executivo Efetivo Administrativo compete:
I – Administrar o ativo permanente do SINDPOL/MG;
II – Supervisionar a administração do pessoal;
III – Admitir ou demitir os funcionários, desde que autorizado pelo Presidente ou maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva do SINDPOL/MG;
IV – Coordenar a manutenção, fiscalização, vigilância e demais atos necessários para a preservação dos bens móveis e imóveis do SINDPOL/MG;
V – Coordenar, supervisionar e proceder a licitação ou tomada de preços para aquisição de material permanente e ou de consumo, zelando pelo material patrimonial, equipamentos, veículos e instalações;
VI – Registrar os pedidos de filiações e desfiliações da entidade;
VII – Comunicar imediatamente ao Departamento Jurídico os pedidos de desfiliações, para que este providencie o substabelecimento, renúncia ou desistência de ações por ele patrocinadas;
VIII – Coordenar a execução da burocracia administrativa, e outras funções que lhe forem atribuídas no Regimento Interno.

§ 5º - Ao Diretor Executivo Efetivo de Assuntos do Interior Compete:
I – Cooperar e prestar assessoria as atividades das Regionais e Seccionais Sindicais;
II – Promover a integração entre as Regionais Sindicais, Seccionais Sindicais e delas com a sede;
III – Elaborar plano de metas anual para sua atuação, bem como cooperar para a efetivação das metas estabelecidas pelas Regionais Sindicais e Seccionais Sindicais;
IV – Monitorar os números das filiações e desfiliações nas diversas Regionais Sindicais e Seccionais Sindicais, informando os dados semanalmente à Diretoria Executiva Efetiva;
V – Indicar os funcionários de seu departamento, submetendo a contratação ao Presidente e/ou maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva do SINDPOL/MG;
VI – Executar outra funções que lhe forem atribuídas no Regimento Interno;

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

§ 6º - Ao Diretor Executivo de Mobilização e Formação Sindical compete:
I – Elaborar plano de ação anual;
II – Pesquisar e indicar mecanismos de incentivo ao desenvolvimento sindical, notadamente do SINDPOL/MG, bem como incrementar o número de filiações;
III – Pesquisar sobre os fatores de desfiliações e dar sugestões para correção de falhas;
IV – incrementar estudos e cursos de interesse profissional, social, cultural, para a categoria;
V – Colaborar na elaboração do planejamento e execução de programas de ação, campanhas reivindicatórias, cursos, seminários, encontros e convenções, e na participação da Entidade em conclaves nacionais;
VI – Indicar os funcionários de seu departamento, submetendo a contratação ao Presidente e/ou maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva do SINDPOL/MG;
VII – Executar outras funções que lhe forem atribuídas no Regimento Interno.

§ 7º - Ao Diretor Executivo Efetivo Jurídico compete:
I – Se manifestar em todas as relações jurídicas do SINDPOL/MG, desde que provocado;
II – Analisar os contratos antes de sua assinatura, dando parecer formal em todos os requerimentos dos diretores executivos efetivos, sempre que necessário;
III – Prestar assessoria jurídica exclusivamente aos filiados, conforme normas deste Estatuto e do Regimento Interno;
IV – Prestar orientação jurídica às Regionais Sindicais e Seccionais Sindicais, desde provocado;
V – Acompanhar as questões judiciais de interesse individual e coletivo, informando-os de todas as fases dos processuais, desde que requerido;
VI – Manter acompanhamento da legislação, doutrina e jurisprudência das matérias pertinentes à categoria;
VII – Supervisionar e fiscalizar a atuação dos advogados do Departamento Jurídico, bem como fiscalizar a atuação dos advogados terceirizados;
VIII – Determinar a elaboração de pareceres nos processos administrativos e disciplinares dos filiados;
IX – Secretariar os processos administrativos de competência originária ou recursal da Assembleia Geral;
X – Indicar os funcionários de seu departamento, submetendo a contratação ao Presidente e/ou maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva do SINDPOL/MG;
XI – O Diretor Executivo Efetivo Jurídico poderá delegas suas atribuições aos advogados do quadro do departamento jurídico do SINDPOL/MG;
XII – Executar outras funções que lhe forem atribuídas no Regimento Interno.

§ 8º Ao Diretor Executivo Efetivo de Comunicação e Eventos compete:
I – Elaborar plano de ação anual;
II – Prestar assessoramento na elaboração de informes, teses, artigos e trabalhos relacionados com assuntos afetos ao de interesse do SINDPOL/MG;
III – Promover a coleta de arquivo de dados atinentes às lutas de classes no Brasil e no mundo, objetivando prover o SINDPOL/MG de publicações especializadas no assunto;
IV – Supervisionar o correto e racional encaminhamento de folders e demais publicações de interesse da categoria;
V – Fazer chegar ao interior o material de divulgação e informação produzido pela Diretoria de comunicação e eventos;

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

VI – Encaminhar às entidades de classe material de informação e promoção do Sindicato;
VII – Acompanhar todas as distribuições de materiais à categoria, inclusive para as Regionais Sindicais, Seccionais Sindicais;
VIII – Manter todos os Diretores Executivos Efetivos bem informados;
IX – Receber as matérias enviadas pelas Regionais Sindicais e dar às mesmas o devido encaminhamento;
X – Indicar os funcionários de seu departamento, submetendo a contratação ao Presidente e/ou maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva do SINDPOL/MG;
XI – Alimentar e atualizar os portais e veículo de informação do SINDPOL/MG, opinar e laborar sempre que necessário, zelando pela boa imagem institucional da entidade;
XII – Executar outras funções que lhe forem atribuídas no Regimento Interno.

§ 9º - Ao Diretor Executivo (a) de Assuntos da Mulher compete:
I – Diligenciar para que a mulher representada por esta entidade seja livre e tenha os mesmos direitos e deveres pertinentes ao homem representado por esta entidade;
II – Primar pela preservação, consolidação e efetividade dos direitos da mulher;
III – Elaborar estudos e apresentar sugestões ao Presidente do SINDPOL/MG, juntamente com a Diretoria Executiva Efetiva de Projetos de Lei a serem patrocinados pelo Executivo ou Legislativo mineiro, que objetive ampliar direitos e garantias às mulheres representadas pelo SINDPOL/MG;
IV – Diligenciar para a repressão dos assédios morais e sexuais em desfavor da mulher representada pelo SINDPOL/MG, prestando todo o auxílio e apoio necessário à efetivação das medidas judiciais pertinentes;
V – Indicar os funcionários de se departamento, submetendo a contratação ao Presidente e/ou maioria absoluta da Diretoria Executiva Efetiva do SINDPOL/MG;
VI – Opinar e laborar sempre que necessário sobre as questões de gênero e demais minorias no âmbito da ação sindical, primando sempre pelo princípio da igualdade e dignidade da pessoa humana;
VII – Executar outras funções que lhe forem atribuídas no Regimento Interno.

Seção IV
Das Seções Regionais Sindicais e Seccionais Sindicais do SINDPOL/MG:

Art. 23 – Das Seções Regionais Sindicais nas diversas regiões do Estado de Minas Gerais, Município de instalação da Sub Sede SINDPOL/MG, Seccionais Sindicais SINDPOL/MG, nas Delegacias Regionais de Polícia Civil:

§ 1º - As Sub Sedes, das Seções Regionais Sindicais a critério da Diretoria Executiva Efetiva, podem ser instaladas sempre que nas respectivas Seções Regionais Sindicais citadas nos itens de um a quinze desta Seção IV, e detalhados no Anexo I deste Estatuto, o número de filiados na respectiva Seção Regional Sindical somarem mais de duzentos e quarenta profissionais da base representada filiados ao SINDPOL/MG;

§ 2º - Da nomeação das diversas Seções Regionais Sindicais no Estado de Minas Gerais e Municípios de localização da Sede SINDPOL/MG e demais Sub Sedes SINDPOL/MG:
1 – Primeira Seção Regional Sindical Belo Horizonte, com Sede Matriz SINDPOL/MG na cidade de Belo Horizonte;
2 – Segunda Seção Regional Sindical Juiz de Fora, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Juiz de Fora;

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

3 – Terceira Seção Regional Sindical Uberaba, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Uberaba;
4 – Quarta Seção Regional Sindical Lavras, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Lavras;
5 – Quinta Seção Regional Sindical Divinópolis, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Divinópolis;
6 – Sexta Seção Regional Sindical Governador Valadares, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Governador Valadares;
7 – Sétima Seção Regional Sindical Uberlândia, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Uberlândia;
8 – Oitava Seção Regional Sindical Patos de Minas, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Patos de Minas;
9 – Nona Seção Regional Sindical Montes Claros, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Montes Claros;
10 – Décima Seção Regional Sindical Ipatinga, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Ipatinga;
11 – Décima Primeira Seção Regional Sindical Diamantina, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Diamantina;
12 – Décima Segunda Seção Regional Sindical Teófilo Otoni, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Teófilo Otoni;
13 – Décima Terceira Seção Regional Sindical Paracatu, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Paracatu;
14 – Décima Quarta Seção Regional Sindical Pouso Alegre, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Pouso Alegre;
15 – Décima Quinta Seção Regional Sindical Poços de Caldas, com sub-Sede SINDPOL/MG na cidade de Poços de Caldas;

§ 3º - As referidas Sub sedes SINDPOL/MG, nas diversas Seções Regionais Sindicais no Estado de Minas Gerais, serão dirigidas por um Diretor Regional e um Diretor Regional Adjunto.

§ 4º - São atribuições do Diretor Regional:
I – Atuar na defesa dos direitos e garantias dos filiados do SINDPOL/MG, em âmbito regional de acordo com as deliberações de Assembleia Geral da categoria, seguindo as orientações da Diretoria Executiva Efetiva e as orientações do Presidente do SINDPOL/MG, encaminhando relatório mensal de suas atividades;
II – Fomentar a Diretoria Executiva Efetiva, por meio de comunicação ao Presidente com informações relevantes para a categoria representada;
III – Buscar convênios de interesse dos filiados na respectiva Regional Sindical, submetendo-os à apreciação do Presidente do SINDPOL/MG para sua validação;
IV – Encaminhar ao departamento financeiro do SINDPOL/MG, até o vigésimo quinto dia útil do mês, relatório com as devidas comprovações fiscais dos gastos previamente autorizados ou determinados pelo Presidente;
V - Executar outras atribuições que lhe forem atribuídas no Regimento Interno.

§ 5º - REVOGADO

§ 6º - Compete ao Diretor Regional Adjunto:
I – Auxiliar o Diretor Regional em suas atribuições e substituí-lo em sua ausência ou vacância do cargo.

§ 7º - REVOGADO

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

§ 8º - Compete ao Diretor Seccional Sindical:
I – O diretor Seccional Sindical deve atuar na defesa dos direitos e garantias dos filiados do SINDPOL/MG, em âmbito da Delegacia Regional de Polícia Civil em que esteja lotado, podendo o Diretor Regional Sindical ampliar a circunscrição do Diretor Seccional Sindical submetendo tal ampliação, previamente à apreciação, à deliberação e à aprovação da Diretoria Executiva;
II – Fomentar a Diretoria Executiva Efetiva, por meio de comunicação ao Diretor Regional, com informações relevantes para a categoria representada, com envio de relatórios mensais de suas atividades.

Art. 24 – Da Composição do Conselho Fiscal Efetivo e Suplementar:
§ 1º - O Conselho Fiscal Efetivo compõem-se de três membros, os quais serão eleitos em sufrágio secreto juntamente com a Diretoria Executiva Efetiva, Diretoria Executiva Suplementar, Conselho Fiscal Suplementar, pelos filiados do SINDPOL/MG, na forma prevista neste Estatuto e no Regimento Eleitoral Interno;

§ 2º - O Conselho Fiscal Suplementar compõe-se de dois membros, os quais serão eleitos em sufrágio secreto juntamente com a Diretoria Executiva Efetiva, Diretoria Executiva Suplementar, Conselho Fiscal Efetivo, pelos filiados do SINDPOL/MG, na forma prevista neste Estatuto e no Regimento Eleitoral Interno.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal Efetivo:
I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e o Regimento Eleitora Interno;
II - Examinar e emitir parecer das contas e Escrituração Contábil apresentadas à Diretoria Executiva Efetiva pelo Tesoureiro da Sede Matriz;
III – Propor à Diretoria Executiva Efetiva e a Diretoria Regional medidas que visem à melhoria da situação financeira do SINDPOL/MG.

Art. 26 – Compete ao Conselho Fiscal Suplementar
I – Desempenhar as atribuições do cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo em casos de licenças, impedimentos, férias ou vacância;
II – Executar outras funções que lhe forem atribuídas no Regimento Interno.

Art. 27 – O Conselho fiscal reúne-se, ordinariamente de sessenta em sessenta dias, e extraordinariamente, em qualquer época, por convocação do Presidente do SINDPOL/MG;
I – O Presidente do Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho fiscal, mediante requerimento justificativo ao Presidente do SINDPOL/MG;
II – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser registradas em livro de Atas numerado cronologicamente;

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

Capítulo V
DAS ELEIÇÕES E DO MANDADO

Seção I
Das Eleições

Art. 28 – As eleições serão realizadas quadrienalmente e serão convocadas pelo Presidente do SINDPOL/MG, através de edital publicado em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais e ou Imprensa Oficial da União, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data fixada para o pleito e se regerá conforme as disposições deste Estatuto e do Regimento Eleitoral Interno do SINDPOL/MG;

§ 1º - As eleições dos membro efetivos e suplementares dos órgãos das Regionais Sindicais e Seccionais Sindicais do SINDPOL/MG serão realizadas em momentos distintos dos estabelecidos para realização das eleições dos membros da Diretoria Executiva Efetiva e Suplementares e Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplementares da sede matriz;

§ 2º - Para os fins deste Estatuto e Regimento Eleitoral Interno é considerada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos válidos;

§ 3º - Em caso de empate entre as duas chapas mais votadas, considera-se eleita a chapa cujo presidente tenha mais idade.

§ 4º - As eleições serão realizadas sempre que possível em um único dia, sendo admitido o voto eletrônico, garantidas as condições de segurança e auditabilidade, para os filiados que se encontrem nas condições previstas no Art. 5º, inciso II deste Estatuto e que estejam ausentes dos locais de votação estabelecidos no Edital de Convocação da (s) Eleição (ões);

§ 5º - Caso ocorra votação em duplicidade, presencial e eletrônica, não será computado o voto, configurando violação ao Estatuto do SINDPOL/MG.

Seção II
Do Mandato

Art. 29 – O mandato para a Diretoria Executiva Efetiva, Diretoria Executiva Suplementar, Conselho Fiscal Efetivo e Conselho Fiscal Suplementar, é de 04 (quatro) anos, com início no dia primeiro de julho do ano da eleição, e término no dia trinta de junho do ano em que tiverem transcorrido integralmente os quatro anos do exercício do mandato.

Parágrafo único – Os membros referidos no *caput* deste artigo devem ser eleitos em escrutínio secreto pelos filiados que se encontrem nas condições estabelecidas no Art. 5º, II, deste Estatuto, até a data limite fixada para a inscrição de chapas concorrentes aos cargos de Direção do SINDPOL/MG.

Art. 30 – O mandato para a Diretoria Regional, Diretoria Regional Adjunta e Diretoria Seccional Sindical é de quatro anos.

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

§ 1º - O mandato dos membros eleitos para os cargos dos órgãos citados no *caput* deste artigo tem início em primeiro de Abril do ano imediatamente posterior ao ano da eleição citada no Art. 27 (vinte e sete) e seu parágrafo único, deste Estatuto, e término em trinta de Março do ano em que estiverem transcorridos integralmente os quatro anos de exercício do mandato;

§ 2º - Os membros dos órgãos referidos no caput deste artigo deverão ser eleitos em escrutínio secreto pelo filiados que se encontrem nas condições estabelecidas no Art. 5º, II deste Estatuto, até a data limite fixada para a inscrição de chapas concorrentes à direção das Seções Regionais Sindicais e Seccionais Sindicais, desde que sejam os candidatos lotados nas Delegacias Regionais de Polícia Civil da respectiva Seção Regional Sindical ou Seccional Sindical e ou suas Delegacias de Polícia Civil subordinadas;

§ 3º - A Diretoria Executiva Efetiva diligenciará para que as eleições dos membros dos órgãos de Direção das Regionais Sindicais e Seccionais Sindicais sejam realizadas tempestivamente, na forma estabelecida por este Estatuto e Regimento Eleitoral Interno;

§ 4º - Das chapas concorrentes às eleições das Direções das Seções Regionais Sindicais devem constar pelo menos dois nomes de candidatos à direção de Seccionais Sindicais, para cada Seção Regional Sindical Concorrida;

Art. 31 – Perde o mandato o (s) membro (s) do SINDPOL/MG que:
I – Praticar conduta incompatível com a atividade sindical em todos os seus níveis de atuação; cometer grave violação ao Estatuto, ao Regimento Interno ou ao Regimento Eleitoral; praticar malversação ou dilapidação do patrimônio social do SINDPOL/MG;
II – Faltar, injustamente a três reuniões consecutivas, do Órgão de que participar;
III – Deixar a categoria profissional;
IV – Desfiliar-se do SINDPOL/MG;
V – Cometer ato lesivo, comprovado por prova irrefutável, a qualquer entidade ou ao seu Patrimônio;
VI – Praticar nepotismo;
VII – Abandonar o cargo;

§1º - O abandono do cargo será caracterizado quando o diretor, ou o conselheiro fiscal, sem justa causa, deixar de comparecer ao SINDPOL/MG por 30 dias consecutivos, ou não cumprir com suas obrigações estatutárias.

§ 2º - A perda do mandato nas hipóteses previstas no inciso I, serão processadas pela Diretoria Executiva e será declarada em AGE;

§ 3º - A perda do mandato nas hipóteses previstas nos incisos II a VII serão processadas pela Diretoria Executiva e declaradas pelo Presidente do SINDPOL/MG;

§4º - A perda do mandato ocorrerá, também, nos casos previstos em lei.

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

Art. 32 – É inelegível;
I – Para qualquer cargo:
II – Aquele que não estiver em dia com suas obrigações Estatutárias e Regimentais;
III – Aquele que não reúna os requisitos elencados nos Artigos 4º e 5º, inc. I deste Estatuto;
IV – Aquele que foi condenado com sentença transitada em julgado, por crime contra a Administração Pública e ou contra a Administração da Justiça;

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Art. 33 – Constitui patrimônio do SINDPOL/MG, as rendas, as mensalidades, as contribuições, as doações, os títulos de crédito, bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação a fundo perdido.

Parágrafo único – Em caso de dissolução do SINDPOL/MG, depois de quitadas todas as obrigações assumidas pela direção da entidade, o remanescente do patrimônio do SINDPOL/MG, será doado a fundo perdido a uma Entidade com personalidade jurídica privada, sem fins lucrativos e de preferência que seja congênere do SINDPOL/MG, indicada pela Assembleia Geral da Categoria elencada no Art. Primeiro deste Estatuto, convocada exclusivamente para este fim;

Art. 34 – O exercício financeiro anual do SINDPOL/MG inicia-se em 01/01 e termina em 31/12 e todo ano civil.

Parágrafo único – A prestação de contas obedecerá ao calendário editado pela Secretaria da Receita Federal atinentes à Declaração do Imposto de Renda.

Art. 35 – Ao funcionário tesoureiro compete:
I – Assinar juntamente com o Presidente do SINDPOL/MG os cheques destinados aos pagamentos e recebimento autorizados;
II – Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do Sindicato;
III – Apresentar à Diretoria Executiva Efetiva e ao Conselho Fiscal Efetivo o caixa diário, os balancetes semanal, balancete mensal e o balancete anual;
IV – Propor medidas que visem à melhoria da situação financeira do Sindicato;
V – Cuidar para que os pagamentos de compras efetuadas sejam precedidos da realização de pelo menos três orçamentos, para qualquer despesa necessária, com detalhamento minucioso dos itens a serem cotados, com o arquivamento dos orçamentos pelo prazo de cinco anos, se outro não for o prazo legal;
VI – Requerer autorização à Diretoria Executiva Efetiva para efetuar pagamentos de despesas superiores a dez salários mínimos;
VII – cumprir fielmente as normas contábeis;
VIII – Zelar para que todos os valores recebidos, que não em espécie, como cheques, ordens de pagamento e outros papéis de crédito, sejam depositados imediatamente, os cheques mediante cruzamento e endosso nominativo que mencione o nome do estabelecimento, a conta de depósito e respectivo número;

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

IX – Determinar a funcionários de tesouraria que não conserve em caixa por mais de quarenta e oito horas, quantia em espécie superior a quatro salários mínimos.
X – Diligenciar para que todos os pagamentos superiores a cem reais seja obrigatoriamente efetuados por cheques nominativos, sendo que da mesma forma deverão ser pagos os de valor inferior a este limite, sempre que possível;
XI – Contabilizar no mesmo dia todos os valores, de qualquer espécie, recebidos ou pagos, dando ciência à Diretoria Executiva Efetiva;
XII – Escriturar com clareza o livro caixa, bem como os demais livros de assentamento de sua área, prestando informações diárias a todos os Diretores Executivos Efetivos da situação financeira da entidade;
XIII – Comunicar à Diretoria Executiva Efetiva, mensalmente, relação dos sócios em mora com o sindicato;
XIV – Administrar o ativo circulante do SINDPOL/MG;
XV – Executar outras funções que lhe forem atribuídas no Regimento Interno.

Art. 36 – Os casos omissos no presente Estatuto, no Regimento Interno e no Regimento Eleitoral Interno serão decididos pela Diretoria Executiva Efetiva;

Art. 37 – Os prazos constantes deste Estatuto serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, que poderá ser prorrogado para o primeiro dia útil, quando recair em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo;

Art. 38 – É garantida a manutenção dos contratos de trabalho no período de transição pelo prazo de 02 (dois) meses, inclusive ao profissional terceirizado, contados da data da posse da nova Diretoria, a fim de possibilitar o fornecimento das informações necessárias à Administração da Diretoria Executiva eleita;

Art. 39 – A posse dos Diretores Executivos Efetivos, Diretores Executivos Suplementares, Conselheiros Fiscais Efetivos, Conselheiros Fiscais Suplementares eleitos ou reeleitos é efetivada pela Comissão Eleitoral, que definirá sobre a conveniência da realização de Assembleia Geral Extraordinária da categoria para o evento da posse;

§ 1º - A posse do Diretor Regional, Diretor Regional Adjunto e Diretor Seccional Sindical serão efetivadas pela Comissão Eleitoral Regional;

§ 2º - A Comissão Eleitoral será composta por pelo menos três membros de condutas ilibadas, que tenham credibilidade junto à categoria representada, seja nas respectivas Seções Regionais do Estado de Minas Gerais, seja na Capital do Estado de Minas Gerais;

Art. 40 – As normas do Código Civil Brasileiro bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, atinentes ao mandato sindical, serão adotadas subsidiariamente ao presente estatuto;

Art. 41 - O Oficial Investigador de Polícia integrante do quadro dos servidores da Polícia Civil previsto no art. 19 da Lei nº 14.735/2023, Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, a ser implementado no Estado de Minas Gerais e que transformará, renomeará ou aproveitará o Investigador de Polícia I de todos os níveis e graus; Investigador de Polícia II de todos os níveis e graus, inclusive os aposentados e/ou pensionistas, manterá sua representatividade pelo SINDPOL/MG, na base territorial do Estado de Minas Gerais,

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

conforme decidido pela categoria em AGE do dia 06 de novembro de 2023 e na AGE do dia 28 de novembro de 2024.

Art. 42 - A Diretoria Executiva Efetiva deverá adequar o texto do Estatuto do SINDPOL/MG, onde se fizer necessário em consonância às alterações e às inserções feitas na AGE do dia 06/11/2023.

Art. 43 – A presente reforma do Estatuto do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais é visada pela Dra. Tainah Fernandes Teixeira Lessa, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – sob o nº 105.194 após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para este fim, cujo Edital de Convocação foi publicado no Jornal O Tempo, página 12 no dia 23/10/2023 sendo instalada esta A.G.E. aos seis de novembro de dois mil e vinte e três, às 10:00H em segunda convocação, cuja ata lavrada como de direito, entrando em vigor este, nesta mesma data, revogando-se as disposições estatutárias anteriores que disponham em contrário a este novo Estatuto.

Art. 44 – A presente alteração do Estatuto do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais é visada pela Dra. Tainah Fernandes Teixeira Lessa, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – sob o nº 105.194 após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para este fim, cujo Edital de Convocação foi publicado no Jornal "O Tempo", página 18, e publicado, no dia 02 (dois) de dezembro de 2025, sendo instalada esta A.G.E. aos nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 10:30H em segunda convocação, cuja ata lavrada como de direito, entrando em vigor este, nesta mesma data, revogando-se as disposições estatutárias anteriores que disponham em contrário a este novo Estatuto.

Art. 45 – A presente reforma do Estatuto do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais é visada pela Dra. Tainah Fernandes Teixeira Lessa, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – sob o nº 105.194 após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para este fim, cujo Edital de Convocação foi publicado no Jornal "O Tempo", página 18, e publicado, no dia 02 (dois) de dezembro de 2025, sendo instalada esta A.G.E. aos nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 10:30H em segunda convocação, cuja ata lavrada como de direito, entrando em vigor este, nesta mesma data, revogando-se as disposições estatutárias anteriores que disponham em contrário a este novo Estatuto.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2025.

Wemerson Silva de Oliveira
Presidente
SINDPOL/MG

Tainah Fernandes Teixeira Lessa
Advogada
SINDPOL/MG

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO ESTATUTO DO SINDPOL/MG - APROVADO PELA A.G.E. DO DIA 05/11/2010

	Delegacia Regional	Município de Instalação da Sede ou Sub Sede SINDPOLMG	COMARCA	Delegacia	Município de Instalação da Delegacia	Municípios Atendidos
01ª Seção Regional Sindical BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal	Belo Horizonte	Belo Horizonte
	1ª DRPC - CENTRO	Belo Horizonte	Belo Horizonte	1ª DPC	Belo Horizonte	Belo Horizonte
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				4ª DPC		
				DPC de Plantão		
	2ª DRPC - BARREIRO	Belo Horizonte	Belo Horizonte	1ª DPC	Belo Horizonte	Belo Horizonte
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				4ª DPC		
				DPC de Plantão		
	3ª DRPC - VENDA NOVA	Belo Horizonte	Belo Horizonte	1ª DPC	Belo Horizonte	Belo Horizonte
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				4ª DPC		
				DPC de Plantão		
	4ª DRPC - LESTE	Belo Horizonte	Belo Horizonte	1ª DPC	Belo Horizonte	Belo Horizonte
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				4ª DPC		
				DPC de Plantão		
	5ª DRPC - SUL	Belo Horizonte	Belo Horizonte	1ª DPC	Belo Horizonte	Belo Horizonte
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				4ª DPC		
				DPC de Plantão		
	6ª DRPC - NOROESTE	Belo Horizonte	Belo Horizonte	1ª DPC	Belo Horizonte	Belo Horizonte
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				4ª DPC		
				DPC de Plantão		
01ª Seção Regional Sindical BELO HORIZONTE	1ª DRPC - CONTAGEM	Belo Horizonte	Contagem	1ª DPC	Contagem	Contagem
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				4ª DPC		
				5ª DPC		
				6ª DPC		
				Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal		
				DPC de Plantão		
	2ª DRPC - BETIM	Belo Horizonte	Betim	1ª DPC	Betim	Betim
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				4ª DPC		
				5ª DPC		
				DPC de Plantão		
	3ª DRPC - RIBEIRÃO DAS NEVES	Belo Horizonte	Ribeirao Das Neves	1ª DPC	Ribeirao Das Neves	Ribeirao Das Neves
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Esmeraldas	DPC	Esmeraldas	Esmeraldas
	4ª DRPC - IBIRITÉ	Belo Horizonte	Brumadinho	DPC	Brumadinho	Brumadinho
			Ibirite	1ª DPC	Ibirite	Ibirite
				2ª DPC		Mario Campos
				DPC de Plantão		Toda a Regional
				DPC	Sarzedo	Sarzedo
	5ª DRPC - JUATUBA	Belo Horizonte	Igarape	DPC	Igarape	Igarape
				DPC	Sao Joaquim De Bicas	Sao Joaquim De Bicas
			Mateus Leme	DPC	Mateus Leme	Mateus Leme
			Juatuba	DPC	Juatuba	Juatuba
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Bonfim	DPC	Bonfim	Bonfim Crucilandia Piedade Dos Gerais Rio Manso
			Itaguara	DPC	Itaguara	Itaguara
01ª Seção Regional Sindical BELO HORIZONTE	3ª DRPC - VESPASIANO	Belo Horizonte	Vespasiano	1ª DPC	Vespasiano	Vespasiano
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				DPC de Plantão		Toda a Regional
				DPC	Sao Jose Da Lapa	Sao Jose Da Lapa
			Lagoa Santa	DPC	Lagoa Santa	Lagoa Santa
			Pedro Leopoldo	DPC	Pedro Leopoldo	Pedro Leopoldo
				DPC	Confins	Confins
			Matozinhos	DPC	Matozinhos	Matozinhos Capim Branco
				DPC	Prudente De Morais	Prudente De Morais
	1ª DRPC - SANTA LUZIA	Belo Horizonte	Santa Luzia	1ª DPC	Santa Luzia	Santa Luzia
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				4ª DPC		
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Jaboticatubas	DPC	Jaboticatubas	Jaboticatubas Santana Do Riacho
	2ª DRPC - NOVA LIMA	Belo Horizonte	Nova Lima	1ª DPC	Nova Lima	Nova Lima Raposos Rio Acima
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				4ª DPC		
				DPC de Plantão		Toda a Regional
	4ª DRPC - SABARÁ	Belo Horizonte	Sabara	1ª DPC	Sabara	Sabara
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Caete	DPC	Caete	Caete Taquaracu De Minas Nova Uniao
	5ª DRPC - OURO PRETO	Belo Horizonte	Mariana	DPC	Mariana	Mariana Diogo De Vasconcelos
			Ouro Preto	DPC	Ouro Preto	Ouro Preto
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Itabirito	DPC	Itabirito	Itabirito
	1ª DRPC - JUIZ DE FORA	Juiz De Fora	Juiz De Fora	1ª DPC	Juiz De Fora	Juiz De Fora
				2ª DPC		
				3ª DPC		Chácara
				4ª DPC		
				5ª DPC		Coronel Pacheco
				6ª DPC		
				7ª DPC		
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			São João Nepomuceno	DPC	São João Nepomuceno	São João Nepomuceno Descoberto Rochedo De Minas
			Bicas	DPC	Bicas	Bicas Guarara Mariloa De Minas Pequeri
			Rio Novo	DPC	Rio Novo	Rio Novo Goiana Piau
			Matias Barbosa	DPC	Matias Barbosa	Matias Barbosa Belmiro Braga Santana Do Desterro

Rua Diamantina, 214 - Lagoinha, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.110-320

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO ESTATUTO DO SINDPOL/MG - APROVADO PELA A.G.E. DO DIA 05/11/2010

02ª Seção Regional Sindical JUIZ DE FORA			Rio Preto	DPC	Rio Preto	Simão Pereira Rio Preto Santa Barbara Do Matio Verde Santa Rita Do Jacutinga
			Lima Duarte	DPC	Lima Duarte	Lima Duarte Olaria Pedro Teixeira
			Mar De Espanha	DPC	Mar De Espanha	Mar De Espanha Chiador Senador Cortes
	2ª DRPC - UBÁ	Juiz de Fora	Ubá	1ª DPC 2ª DPC DPC de Plantão	Ubá	Ubá Divinésia Guidoval Rodeiro Toda a Regional
				DPC	Tocantins	Tocantins
			Ervália	DPC	Ervália	Ervália Araponga
			Guarani	DPC	Guarani	Guarani Piraúba
			Mercês	DPC	Mercês	Mercês
			Rio Pomba	DPC	Rio Pomba	Rio Pomba Silveriania Tabuleiro
			Senador Firmino	DPC	Senador Firmino	Senador Firmino Brás Pires Dores Do Turvo
			Visconde Do Rio Branco	DPC	Visconde Do Rio Branco	Visconde Do Rio Branco Guiricema São Geraldo
			Viçosa	1ª DPC 2ª DPC	Viçosa	Viçosa Cajuri Paula Candido Coimbra São Miguel Do Anta Canaã
			Teixeiras	DPC	Teixeiras	Teixeiras Pedra Do Anta
	3ª DRPC - LEOPOLDINA	Juiz De Fora	Leopoldina	DPC DPC de Plantão	Leopoldina	Leopoldina Argirita Toda a Regional
				DPC	Recreio	Recreio
			Cataguases	DPC	Astolfo Dutra	Astolfo Dutra
				DPC	Cataguases	Cataguases Dona Eurebia Itamarati De Minas Santana De Cataguases
			Além Paraiba	DPC	Além Paraiba	Além Paraiba Santo Antônio Do Aventureiro Volta Grande
			Miraí	DPC	Miraí	Miraí São Sebastião Da Vargem Alegre
			Pirapetinga	DPC	Pirapetinga	Pirapetinga Estrela Dalva
	4ª DRPC - MURIAÉ	Juiz De Fora	Muriaé	1ª DPC 2ª DPC DPC de Plantão	Muriaé	Muriaé Laranjal Rosário Da Limeira Toda a Regional
			Eugenópolis	DPC	Eugenópolis	Eugenópolis Antônio Do Prado De Minas Patrocínio Do Muriaé
			Miradouro	DPC	Miradouro	Miradouro Vieiras
			Palma	DPC	Palma	Palma Bárão De Monte Alto
			Carangola	DPC	Carangola	Carangola Faria Lemos Fervedouro São Francisco Do Gloria
			Divino	DPC	Divino	Divino Orizânia
			Tombos	DPC	Tombos	Tombos Pedra Dourada
03ª Seção Regional Sindical UBERABA	1ª DRPC - UBERABA	Uberaba	Uberaba	1ª DPC 2ª DPC 3ª DPC 4ª DPC DPC de Plantão	Uberaba	Uberaba Água Comprida Delta Veríssimo Campo Florido Toda a Regional
			Conceição Das Alagoas	DPC	Conceição Das Alagoas	Conceição Das Alagoas Prajuba
	2ª DRPC - ARAXÁ	Uberaba	Araxá	DPC DPC de Plantão	Araxá	Araxá Tapira Toda a Regional
			Ibiá	DPC	Ibiá	Ibiá Pratinha
			Campos Altos	DPC	Campos Altos	Campos Altos Santa Rosa Da Serra
			Conquista	DPC	Conquista	Conquista
			Nova Ponte	DPC	Nova Ponte	Nova Ponte Santa Juliana
			Sacramento	DPC	Sacramento	Sacramento
			Perdizes	DPC	Perdizes	Perdizes Pedrinopolis
	3ª DRPC - FRUTAL	Uberaba	Frutal	DPC DPC de Plantão	Frutal	Frutal Comendador Gomes Toda a Regional
			Planura	DPC	Planura	Planura
			Fronteira	DPC	Fronteira	Fronteira
			Itapagibe	DPC	Itapagibe	Itapacibe São Francisco De Sales
	4ª DRPC - ITURAMA	Uberaba	Iturama	DPC DPC de Plantão	Iturama	Iturama União De Minas Carmeirinho Limeira Do Oeste Toda a Regional
			Campina Verde	DPC	Campina Verde	Campina Verde
...al Sindical LAVRAS	1ª DRPC - LAVRAS	Lavras	Perdões	DPC	Perdões	Perdões Cana Verde
			Itumirim	DPC	Itumirim	Itumirim Ingaí Itutinga Carrancas
			Bom Sucesso	DPC	Bom Sucesso	Bom Sucesso Ibituruna
			Santo Antônio Do Amparo	DPC	Santo Antônio Do Amparo	Santo Antônio Do Amparo
			Nepomuceno	DPC	Nepomuceno	Nepomuceno
			Lavras	DPC DPC de Plantão	Lavras	Lavras Ilaci Luminárias Ribeirão Vermelho Toda a Regional
		Lavras	Campo Belo	DPC DPC de Plantão	Campo Belo	Campo Belo Aquarli Cristais Santana Do Jacaré Toda a Regional
			Candeias	DPC	Candeias	Candeias
			Carmo Da Mata	DPC	Carmo Da Mata	Carmo Da Mata
			Oliveira	DPC	Oliveira	Oliveira São Francisco De Paula
			Carmopolis De Minas	DPC	Carmopolis De Minas	Carmopolis De Minas

Rua Diamantina, 214 - Lagoinha, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.110-320

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO ESTATUTO DO SINDPOL/MG - APROVADO PELA A.G.E. DO DIA 05/11/2010

4ª Seção Regional			Passa Tempo	DPC	Passa Tempo	Passa Tempo Piracema
	2ª DRPC - VARGINHA	Lavras	Varginha	DPC	Varginha	Varginha Carmo Da Cachoeira Monsenhor Paulo
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Eloi Mendes	DPC	Eloi Mendes	Eloi Mendes
			Três Pontas	DPC	Três Pontas	Três Pontas Santana Da Vargem
			Boa Esperança	DPC	Boa Esperança	Boa Esperança Ilicínea Coqueiral
			Guapé	DPC	Guapé	Guapé
	3ª DRPC - TRÊS CORAÇÕES	Lavras	Três Corações	DPC	Três Corações	Três Corações São Bento Do Abade São Tomé Das Letras
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Campanha	DPC	Campanha	Campanha
			Cambuquira	DPC	Cambuquira	Cambuquira
			Lambari	DPC	Lambari	Lambari Jesuania Olímpio Noronha
			Conceição Do Rio Verde	DPC	Conceição Do Rio Verde	Conceição Do Rio Verde
05ª Seção Regional Sindical DIVINÓPOLIS	1ª DRPC - DIVINOPOLIS	Divinopolis	Divinopolis	1ª DPC	Divinopolis	Divinopolis
				2ª DPC		
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Itaúna	DPC	Itaúna	Itaúna Itatiaiuçu
			Carmo Do Cajuru	DPC	Carmo Do Cajuru	Carmo Do Cajuru
			Cláudio	DPC	Cláudio	Cláudio
	2ª DRPC - BOM DESPACHO	Divinopolis	Bom Despacho	DPC	Bom Despacho	Bom Despacho Moema
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Nova Serrana	DPC	Nova Serrana	Nova Serrana Araújos Perdição
			Lagoa Da Prata	DPC	Lagoa Da Prata	Lagoa Da Prata Japaraíba
			Abaete	DPC	Abaete	Abaete Cedro Do Abaeté Perneiras
			Luz	DPC	Luz	Luz Córrego Danta
			Santo Antônio Do Monte	DPC	Santo Antônio Do Monte	Santo Antônio Do Monte Pedra Do Indaiá
			Dores Do Indaiá	DPC	Dores Do Indaiá	Dores Do Indaiá Estrela Do Indaiá Serra Da Saudade Quartel Geral
			Pompéu	DPC	Pompéu	Pompéu
			Martinho Campos	DPC	Martinho Campos	Martinho Campos
			Morada Novas De Minas	DPC	Morada Novas De Minas	Morada Novas De Minas Biquinhas
	3ª DRPC - PARÁ DE MINAS	Divinopolis	Pará De Minas	DPC	Florestal	Florestal
				DPC	Pará De Minas	Igaratinga Pará De Minas Onça Do Pitangui Pequi São José Da Varginha
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			São Gonçalo Do Pará	DPC	São Gonçalo Do Pará	São Gonçalo Do Pará
			Pitangui	DPC	Pitangui	Pitangui Conceição Do Pará Leandro Ferreira
			Papagaios	DPC	Papagaios	Maravilhas Papagaios
	4ª DRPC - FORMIGA	Divinopolis	Formiga	DPC	Formiga	Formiga Córrego Fundo Pimenta
			Pains			
			Formiga	DPC de Plantão		Toda a Regional
			Itapecerica	DPC	Itapecerica	Itapecerica Camacho São Sebastião Do Oeste
			Pains	DPC	Arcos	Pains
			Arcos			Arcos
			Igualama	DPC	Igualama	Igualama
			Bambuí	DPC	Bambuí	Bambuí Medeiros Tapiraí
06ª Seção Regional Sindical GOVERNADOR VALADARES	1ª DRPC - GOV. VALADARES	Governador Valadares	Governador Valadares	1ª DPC	Governador Valadares	Governador Valadares
				2ª DPC		Alpercata Frei Inocêncio
				3ª DPC		Matias Lobato Marilac
				4ª DPC		Periquito
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Conselheiro Pena	DPC	Conselheiro Pena	Conselheiro Pena Alvarenga Cuparaque Goiabeiras Tumiritinga
			Aimorés	DPC	Aimorés	Aimorés
			Galiléia	DPC	Galiléia	Galiléia Divino Das Laranjeiras São Geraldo Do Baixo
			Itanhomi	DPC	Itanhomi	Itanhomi Capitão Andrade
			Mantena	DPC	Mantena	Mantena Central De Minas Mendes Pimentel Nova Belém São Felix De Minas São João Do Manteninha
			Itabirinha de Mantena	DPC	Itabirinha de Mantena	Itabirinha de Mantena
				DPC	Engenheiro Caldas	Engenheiro Caldas
			Tarumirim	DPC	Tarumirim	Tarumirim Fernandes Tourinho Sobrália
			Resplendor	DPC	Resplendor	Resplendor Itueta Santa Rita Do Itueto
	2ª DRPC - GUANHÃES	Governador Valadares	Santa Maria Do Suaçui	DPC	Santa Maria Do Suaçui	Santa Maria Do Suaçui José Raydan São José Da Safira São Sebastião Do Maranhão
			Peçanha	DPC	Peçanha	Peçanha Cantagalo Frei Lagonegro São José Do Jacuri São Pedro Do Suaçui
			Coroaci	DPC	Coroaci	Virginópolis Nacip Raydan Coroaci
			Virginopolis	DPC	Virginopolis	Virginopolis Divinolândia De Minas Gonzaga Santa Efigênia De Minas São Geraldo Da Piedade Sardoa
			São João Evangelista	DPC	São João Evangelista	São João Evangelista Colunas

Rua Diamantina, 214 - Lagoinha, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.110-320

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO ESTATUTO DO SINDPOL/MG - APROVADO PELA A.G.E. DO DIA 05/11/2010

			Rio Vermelho	DPC	Rio Vermelho	Rio Vermelho
			Sabinopolis	DPC	Sabinopolis	Sabinopolis Materlândia Paulista
			Guanhães	DPC	Guanhães	Guanhães Senhora Do Porto Dores De Guanhães
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Conceição Do Mato Dentro	DPC	Conceição Do Mato Dentro	Conceição Do Mato Dentro Congonhas Do Norte Dom Joaquim Morro Do Pilar Santo Antônio Do Rio Abaixo São Sebastião Do Rio Preto
			Santa Maria de Itabira			
07ª Seção Regional Sindical UBERLÂNDIA	1ª DRPC UBERLÂNDIA	Uberlândia	Uberlândia	1ª DPC	Uberlândia	Uberlândia
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				4ª DPC		
	2ª DRPC UBERLÂNDIA			5ª DPC		
				6ª DPC		
				7ª DPC		
				8ª DPC		
	1ª e 2ª DRPC Uberlândia			DPC de Plantão		Toda a Regional
	3ª DRPC - ITUIUTABA	Uberlândia	Ituiutaba	DPC	Ituiutaba	Ituiutaba Gurinhata
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Prata	DPC	Prata	Prata
			Monte Alegre De Minas	DPC	Monte Alegre De Minas	Monte Alegre De Minas
			Santa Vitória	DPC	Santa Vitória	Santa Vitória
			Capinopolis	DPC	Capinopolis	Capinopolis Cachoeira Dourada Ipiaçu
			Canapolis	DPC	Canapolis	Canapolis Centralina
	4ª DRPC - ARAGUARÍ	Uberlândia	Araguari	DPC	Araguari	Araguari Indianopolis
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Estrela Do Sul	DPC	Estrela Do Sul	Estrela Do Sul Cascalho Rico Grupiara
			Tupaciguara	DPC	Tupaciguara	Tupaciguara Araporã
08ª Seção Regional Sindical PATOS DE MINAS	1ª DRPC - PATOS DE MINAS	Patos De Minas	Patos De Minas	1ª DPC	Patos De Minas	Patos De Minas
				2ª DPC		Lagoa Formosa
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Rio Paranaiba	DPC	Rio Paranaiba	Rio Paranaiba Arapua
			São Gotardo	DPC	São Gotardo	São Gotardo Matutina
			Tiros	DPC	Tiros	Tiros
			Presidente Olegário	DPC	Presidente Olegário	Presidente Olegário Lagamar Lagoa Grande
			São Gonçalo Do Abaeté	DPC	São Gonçalo Do Abaeté	Vanlão De Minas São Gonçalo Do Abaeté
			Carmo Do Paranaiba	DPC	Carmo Do Paranaiba	Carmo Do Paranaiba
	2ª DRPC - PATROCÍNIO	Patos De Minas	Patrocínio	1ª DPC	Patrocínio	Patrocínio Cruzeiro Da Fortaleza Guimarânia Serra Do Salitre
				2ª DPC		
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Coromandel	DPC	Coromandel	Coromandel Abadia Dos Dourados
			Monte Carmelo	DPC	Monte Carmelo	Iraí De Minas Monte Carmelo Douradoquara Romaria
09ª Seção Regional Sindical MONTES CLAROS	1ª DRPC - MONTES CLAROS	Montes Claros	Montes Claros	1ª DPC	Montes Claros	Montes Claros Claro Das Porções Glacilândia Itacambira Juramento Mirabela Patis
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				4ª DPC		
			Mirabela	5ª DPC		
			Montes Claros	DPC de Plantão		Toda a Regional
			Bocaiúva	DPC	Bocaiúva	Bocaiúva Engenheiro Navarro Guaraciama Olhos D'água Francisco Dumont
			Coração De Jesus	DPC	Coração De Jesus	Coração De Jesus Ibiaí Lagoa Dos Patos São João Da Lagoa São João Do Paciul
			Grão Mogol	DPC	Grão Mogol	Grão Mogol Botumirim Cristália Josenópolis
			Francisco Sá	DPC	Francisco Sá	Francisco Sá Capitão Enéas
	2ª DRPC - JANUÁRIA	Montes Claros	Mirabela			
			Januária	1ª DPC	Januária	Lontra Januária Bonito De Minas Cônego Marinho Pedras De Maria Da Cruz
				2ª DPC		
				DPC de Plantão		Toda a Regional
				DPC	Itacarambi	Itacarambi
			Brasília De Minas	DPC	Brasília De Minas	Brasília De Minas Campo Azul Japonvar Luislândia Ponto Chique Ubaí
			Manga	DPC	Manga	Manga São João Das Missões Miravânia
			São Francisco	DPC	São Francisco	São Francisco Icaraí De Minas Pintopolis
			São João Da Ponte	DPC	São João Da Ponte	São João Da Ponte Ibiracatu
				DPC	Varzelândia	Varzelândia
			Montalvania	DPC	Montalvania	Montalvania Juvenília
	3ª DRPC - JANAÚBA	Montes Claros	Janaúba	1ª DPC	Janaúba	Janaúba Nova Porteirinha Verdelândia
				2ª DPC		
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Espinosa	DPC	Espinosa	Espinosa Mamonas
			Monte Azul	DPC	Monte Azul	Monte Azul Gameleiras
			Mato Verde	DPC	Mato Verde	Mato Verde
			Manga	DPC	Jaíba	Matias Cardoso
			Jaíba			Jaíba
			Porteirinha	DPC	Porteirinha	Porteirinha Pai Pedro Riacho Dos Machados Serranópolis De Minas

Rua Diamantina, 214 - Lagoinha, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.110-320

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO ESTATUTO DO SINDPOL/MG - APROVADO PELA A.G.E. DO DIA 05/11/2010

10ª Seção Regional Sindical IPATINGA			Mato Verde			Catuti
	1ª DRPC - IPATINGA	Ipatinga	Ipatinga	1ª DPC	Ipatinga	Ipatinga
				2ª DPC		
				DPC de Plantão		Toda a Regional
				DPC	Santana Do Paraíso	Santana Do Paraíso
				DPC	Ipaba	Ipaba
			Timóteo	DPC	Timóteo	Timóteo Marilândia Jaquaraçu
			Açucena	DPC	Açucena	Açucena Naque
			Belo Oriente	DPC	Belo Oriente	Belo Oriente
			Coronel Fabriciano	DPC	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano Antonio Dias
			Mesquita	DPC	Mesquita	Braúnas Mesquita Joanésia
			Inhapim	DPC	Iapu	Bugre Iapu
	2ª DRPC - CARATINGA	Ipatinga	Caratinga	DPC	Caratinga	Caratinga Entre Folhas Imbé De Minas Piedade De Caratinga Santa Barbara Do Leste Santa Rita De Minas Ubaporanga Vargem Alegre
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Bom Jesus Do Galho	DPC	Bom Jesus Do Galho	Bom Jesus Do Galho Córrego Novo Pingo D'água
			Ipanema	DPC	Ipanema	Ipanema Conceição De Ipanema Pocrane Taparuba
			Raul Soares	DPC	Raul Soares	Raul Soares Vermelho Novo
			Inhapim	DPC	Inhapim	Inhapim Dom Cavati São Domingos Das Dores São João Do Oriente São Sebastião Do Anta
	3ª DRPC - ITABIRA	Ipatinga	Itabira	DPC	Itabira	Itabira
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Barão De Cocais	DPC	Barão De Cocais	Barão De Cocais Bom Jesus Do Amparo
			Ferros	DPC	Ferros	Ferros Carmésia
			Santa Bárbara	DPC	Santa Bárbara	Santa Bárbara Catas Altas São Gonçalo Do Rio Abaixo
			Santa Maria De Itabira	DPC	Santa Maria De Itabira	Santa Maria De Itabira Itambé Do Mato Dentro Passabém
	4ª DRPC - JOÃO MONLEVADE	Ipatinga	João Monlevade	DPC	João Monlevade	João Monlevade
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Alvinópolis	DPC	Alvinópolis	Alvinópolis Dom Silvério Sem Peixe
			Nova Era	DPC	Nova Era	Nova Era Bela Vista De Minas
			São Domingos Do Prata	DPC	São Domingos Do Prata	São Domingos Do Prata Dionísio São José Do Goiabal
			Rio Piracicaba	DPC	Rio Piracicaba	Rio Piracicaba
	5ª DRPC - PONTE NOVA	Ipatinga	Ponte Nova	DPC	Ponte Nova	Ponte Nova Acaiaca Amparo Da Serra Barra Longa Guaraciaba Oratórios Rio Doce Santa Cruz Do Escalvado
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Rio Casca	DPC	Rio Casca	Rio Casca Santo Antonio Do Grama São Pedro Dos Ferros
			Jequeri	DPC	Jequeri	Jequeri Piedade De Ponte Nova Urucania
	6ª DRPC - MANHUAÇU	Ipatinga	Manhuaçu	DPC	Manhuaçu	Manhuaçu Luisburgo Radólio Santana Do Manhuaçu São João Do Manhuaçu
				DPC de Plantão		Toda a Regional
				DPC	Simonésia	Simonésia
			Abre Campo	DPC	Abre Campo	Abre Campo Capuíra Sericita Pedra Bonita Santa Margarida
				DPC	Matipo	Matipo
			Espera Feliz	DPC	Espera Feliz	Espera Feliz Caparaó Caiana
			Manhumirim	DPC	Manhumirim	Alto Capiraõ Manhumirim Alto Jequitiba Durande Martins Soares
			Mutum	DPC	Mutum	Mutum
			Lajinha	DPC	Lajinha	Lajinha Chale São José Do Mantimento
E FORA	1ª DRPC - BARBACENA	Juiz de Fora	Barbacena	1ª DPC	Barbacena	Barbacena Alfredo Vasconcelos Antônio Carlos Bias Fortes Desterro De Melo Ibertioga
				2ª DPC		Ressaquinha Santa Barbara Do Tugurio Santa Rita Do Ibitipoca Santana Do Garambeu Senhora Dos Remédios Piedade Do Rio Grande
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Alto Rio Doce	DPC	Alto Rio Doce	Alto Rio Doce Cipotanea
			Santos Dumont	DPC	Santos Dumont	Santos Dumont Palma Aracitaba Ewbanck Da Câmara Oliveira Fortes
			Conselheiro Lafaiete	1ª DPC	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete Casa Grande Catas Altas Da Noruega Cristiano Otoni Rio Lamim Queluzito

Rua Diamantina, 214 - Lagoinha, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.110-320

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO ESTATUTO DO SINDPOL/MG - APROVADO PELA A.G.E. DO DIA 05/11/2010

2ª Seção Regional Sindical JUIZ DE	2ª DRPC - CONS. LAFAIETE	Juiz de Fora		2ª DPC		Itaverava Rio Espera Santana Dos Montes
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Ouro Branco	DPC	Ouro Branco	Ouro Branco
			Belo Vale	DPC	Belo Vale	Belo Vale Moeda
			Piranga	DPC	Piranga	Piranga Porto Firme Presidente Bernardes
			Congonhas	DPC	Congonhas	Senhora De Oliveira Congonhas
			Entre Rios De Minas	DPC	Entre Rios De Minas	Entre Rios De Minas Jeceaba São Braz Do Suaçuí
			Carandaí	DPC	Carandaí	Desterro De Entre Rios Carandaí Capela Nova Caranaíba
	3ª DRPC - SÃO JOÃO DEL REI	Juiz de Fora	São João Del Rei	DPC	São João Del Rei	São João Del Rei Conceição Da Barra De Minas São Tiago Ritápolis Santa Cruz De Minas
				DPC de Plantão		Toda a Regional
				DPC	Nazareno	Nazareno
				DPC	Tiradentes	Tiradentes
			Prados	DPC	Prados	Prados Dores Do Campo
			Resende Costa	DPC	Resende Costa	Resende Costa Coronel Xavier Chaves
			Lagoa Dourada	DPC	Lagoa Dourada	Lagoa Dourada
			Barroso	DPC	Barroso	Barroso
			Andrelândia	DPC	Andrelândia	Andrelândia Arantina Bom Jardim De Minas Madre De Deus De Minas São Vicente De Minas
1ª Seção Regional Sindical DIAMANTINA	1ª DRPC - CURVELO	Diamantina	Curvelo	DPC	Curvelo	Curvelo Presidente Juscelino Morro Da Garça Inimutaba
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Corinto	DPC	Corinto	Corinto Santo Hipólito
			Buenópolis	DPC	Buenópolis	Buenópolis Augusto De Lima Joaquim Felício
			Três Marias	DPC	Três Marias	Três Marias
			Curvelo	DPC	Felixlândia	Felixlândia
	2ª DRPC - CAPELINHA	Diamantina	Capelinha	DPC	Capelinha	Capelinha Angelândia
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Água Boa	DPC	Água Boa	Água Boa
			Itamarandiba	DPC	Itamarandiba	Itamarandiba Aricanduva Carbonita
			Minas Novas	DPC	Minas Novas	Minas Novas Berilo Chapada Do Norte Francisco Badaró Jenipapo De Minas
			Turmalina	DPC	Turmalina	Turmalina Veredinha José Gonçalves De Minas Leme Do Prado
	3ª DRPC - DIAMANTINA	Diamantina	Diamantina	DPC	Couto Magalhães De Minas	Couto Magalhães De Minas
				DPC	Gouveia	Gouveia
				DPC	Diamantina	Diamantina Datas Felício Dos Santos Monjolos Presidente Kubitschek São Gonçalo Do Rio Preto Senador Modestino Gonçalves
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Serro	DPC	Serro	Serro Alvorada De Minas Serra Azul De Minas Santo Antônio Do Itambé
	4ª DRPC - SETE LAGOAS	Diamantina	Sete Lagoas	1ª DPC	Sete Lagoas	Sete Lagoas Inhauma Cachoeira Da Prata Fortuna De Minas
				2ª DPC		Funilândia Jequitiba Baldim Santana Do Pirapama
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Paraopeba	DPC	Paraopeba	Paraopeba Araçaí Caetanopolis Cordisburgo
	5ª DRPC - PIRAPORA	Diamantina	Pirapora	DPC	Pirapora	Jequitaí
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Varzea Da Palma	DPC	Varzea Da Palma	Varzea Da Palma Lassance
			São Romão	DPC	São Romão	São Romão Santa Fé De Minas
			Pirapora	DPC	Buritizeiro	Buritizeiro
	1ª DRPC - TEOFILO OTONI	Teofilo Otoni	Teofilo Otoni	1ª DPC	Teofilo Otoni	Teofilo Otoni Ataleia Pavão Novo Oriente De Minas Ouro Verde De Minas
				2ª DPC		
				3ª DPC		
				DPC de Plantão		Toda a Regional
				DPC	Ladainha	Ladainha
				DPC	Poté	Poté
			Itambacuri	DPC	Itambacuri	Itambacuri Campanário Frei Gaspar Jampruca Pescador Nova Modica São José Do Divino
			Itabirinha de Mantena			
			Malacacheta	DPC	Malacacheta	Malacacheta Franciscopolis Setubinha
			Novo Cruzeiro	DPC	Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro Itaipe Caraí Catuji
			Padre Paraíso			
			Pedra Azul	DPC	Aguas Vermelhas	Aguas Vermelhas
				DPC	Pedra Azul	Pedra Azul Cachoeira De Pajeu Divisa Alegre
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Medina	DPC	Medina	Medina Comercinho
			Itaobim	DPC	Itaobim	Itaobim Aracuai

Rua Diamantina, 214 - Lagoinha, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.110-320

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO ESTATUTO DO SINDPOL/MG - APROVADO PELA A.G.E. DO DIA 05/11/2010

12ª Seção Regional Sindical TEÓFILO OTONI	2ª DRPC - PEDRA AZUL	Teofilo Otoni	Araçuai	DPC	Araçuai	Coronel Murta Itinga Ponto Dos Volantes Virgem Da Lapa
			Padre Paraíso	DPC	Padre Paraíso	Padre Paraíso
			Salinas	DPC	Salinas	Salinas Fruta De Leite Novo Horizonte Rubelita Padre Carvalho Santa Cruz De Salinas
			Rio Pardo De Minas	DPC	Rio Pardo De Minas	Rio Pardo De Minas Montezuma Vargem Grande Do Rio Pardo
			Mato Verde			Santo Antônio Do Retiro
			Taioberas	DPC	Taioberas	Taioberas Bertizal Indaiabira Curral De Dentro
			São João Do Paraíso	DPC	São João Do Paraíso	São João Do Paraíso Ninheira
	3ª DRPC - ALMENARA	Teofilo Otoni	Almenara	DPC	Almenara	Almenara Randeira Divisópolis Mata Verde
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Rubim	DPC	Rubim	Palmópolis Rubim Rio Do Prado
			Jequitinhonha	DPC	Jequitinhonha	Jequitinhonha Felisburgo Monte Formoso
			Joaima			Joaima
			Jacinto	DPC	Jacinto	Jacinto Jordânia Salto Da Divisa Santa Maria Do Salto Santo Antônio Do Jacinto
	4ª DRPC - NANUQUE	Teofilo Otoni	Nanuque	DPC	Nanuque	Nanuque Serra Dos Aimorés
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Aguas Formosas	DPC	Aguas Formosas	Aguas Formosas Bertópolis Crisólita Machacalis Santa Helena De Minas Umburatiba
			Joaima			Fronteira Dos Vales
			Carlos Chagas	DPC	Carlos Chagas	Carlos Chagas
13ª Seção Regional Sindical PARACATU	1ª DRPC - UNAÍ	Paracatu	Unaí	DPC	Unaí	Unaí Cabeceira Grande
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			Buritis	DPC	Buritis	Buritis Formoso
			Arinos	DPC	Arinos	Arinos Uruana De Minas Urucuia Chapada Gaúcha
			Bonfinópolis De Minas	DPC	Bonfinópolis De Minas	Bonfinópolis De Minas Dom Bosco Natalândia Riachinho
	2ª DRPC - PARACATU	Paracatu	Paracatu	DPC	Paracatu	Paracatu
				DPC de Plantão		Toda a Regional
			João Pinheiro	DPC	João Pinheiro	João Pinheiro
				DPC	Brasilândia De Minas	Brasilândia De Minas
			Vazante	DPC	Vazante	Vazante Guarda Mor
14ª Seção Regional Sindical POUSO ALEGRE	1ª DRPC - POUSO ALEGRE	Pouso Alegre	Pouso Alegre	1ª DPC	Pouso Alegre	Pouso Alegre
				2ª DPC		Congonhal
				DPC de Plantão		Estiva Senador José Bento
			Extrema	DPC	Extrema	Extrema Toledo
			Cambuí	DPC	Bom Repouso	Bom Repouso
				DPC	Cambuí	Cambuí Córrego Do Bom Jesus Senador Amaral
			Ouro Fino	DPC	Ouro Fino	Ouro Fino Inconfidentes
			Borda Da Mata	DPC	Borda Da Mata	Borda Da Mata Tocos Do Moji
			Bueno Brandão	DPC	Bueno Brandão	Bueno Brandão Munhoz
			Cachoeira De Minas	DPC	Cachoeira De Minas	Cachoeira De Minas Conceição Dos Ouros
			Camanducaia	DPC	Camanducaia	Camanducaia Itapeva
			Jacutinga	DPC	Jacutinga	Jacutinga Albertina
			Monte Sião	DPC	Monte Sião	Monte Sião
			Santa Rita Do Sapucaí	DPC	Santa Rita Do Sapucaí	Santa Rita Do Sapucaí São Sebastião Da Bela Vista
			São Gonçalo Do Sapucaí	DPC	São Gonçalo Do Sapucaí	São Gonçalo Do Sapucaí Careaçu Cordeilândia
			Silvianópolis	DPC	Silvianópolis	Silvianópolis Espírito Santo Do Dourado São João Da Mata Turvolândia
			Natércia	DPC	Natércia	Natércia Conceição Das Pedras Heliodora
	2ª DRPC - ITAJUBÁ	Pouso Alegre	Itajubá	DPC	Itajubá	Itajubá Delfim Moreira Marmelópolis
				DPC de Plantão		Piranguçu Venceslau Brás
			Paraisópolis	DPC	Paraisópolis	Paraisópolis Conceição Gonçalves Sapucaí Mirim
			Brasópolis	DPC	Brasópolis	Brasópolis Piranguinho
			Cristina	DPC	Cristina	Cristina Maria Da Fé
			Pedralva	DPC	Pedralva	Pedralva São José Do Alegre
	3ª DRPC - SÃO LOURENÇO	Pouso Alegre	São Lourenço	DPC	São Lourenço	São Lourenço Pouso Alto
				DPC de Plantão		São Sebastião Do Rio Verde Soledade De Minas
			Caxambú	DPC	Caxambú	Caxambú
			Baependi	DPC	Baependi	Baependi
			Aiuroca	DPC	Aiuroca	Aiuroca Bocaina De Minas Carvalhos Liberdade Passa Vinte Seritinga Serranos
			Cruzília	DPC	Cruzília	Cruzília Minduri

Rua Diamantina, 214 - Lagoinha, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.110-320

Registro Nº
71750
03/02/2026

Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO ESTATUTO DO SINDPOL/MG - APROVADO PELA A.G.E. DO DIA 05/11/2010

			Carmo De Minas	DPC	Carmo De Minas	Carmo De Minas Dom Viçoso
			Itamonte	DPC	Itamonte	Itamonte Alagoa
			Itanhandu	DPC	Itanhandu	Itanhandu Virginia
			Passa Quatro	DPC	Passa Quatro	Passa Quatro
15ª Seção Regional Sindical POÇOS DE CALDAS	1ª DRPC - POÇOS DE CALDAS	Poços De Caldas	Cabo Verde	DPC	Cabo Verde	Cabo Verde Divisa Nova
			Poços De Caldas	DPC DPC de Plantão	Poços De Caldas	Poços De Caldas
			Andradas	DPC	Andradas	Andradas Ibitiura De Minas
			Botelhos	DPC	Botelhos	Botelhos
			Caldas	DPC	Caldas	Caldas
			Campestre	DPC	Campestre	Campestre Bandeira Do Sul
			Santa Rita De Caldas	DPC	Santa Rita De Caldas	Santa Rita De Caldas Ipuiuna
	2ª DRPC - ALFENAS	Poços De Caldas	Machado	DPC	Machado	Machado Carvalhopolis
			Areado	DPC	Areado	Areado Alterosa
			Poço Fundo	DPC	Poço Fundo	Poço Fundo
			Campos Gerais	DPC	Campos Gerais	Campos Gerais Campo Do Meio
			Alfenas	DPC DPC de Plantão	Alfenas	Alfenas Serrania
			Paraguaçu	DPC	Paraguaçu	Paraguaçu Fama
	5ª DRPC - PASSOS	Poços De Caldas	Passos	DPC DPC de Plantão	Passos	Passos São João Batista Do Gloria Toda a Regional
			Piumhi	DPC	Piumhi	Piumhi Capitólio Doresopolis
			Alpinopolis	DPC	Alpinopolis	Alpinopolis São José Da Barra
			São Roque De Minas	DPC	São Roque De Minas	São Roque De Minas Vargem Bonita
			Carmo Do Rio Claro	DPC DPC	Carmo Do Rio Claro Conceição da Aparecida	Carmo Do Rio Claro Conceição da Aparecida
			Pratápolis	DPC	Pratápolis	Pratápolis Itaú De Minas
			Jacuí	DPC	Jacuí	Jacuí Fortaleza De Minas
			Ibiraci	DPC	Ibiraci	Ibiraci Claraval
			Cássia	DPC	Cássia	Cássia Capetinga Delfinopolis
	4ª DRPC - S. SEB. DO PARAÍSO 7ª DRPC - GUAXUPÉ	Poços De Caldas	São Sebastião Do Paraíso	DPC DPC de Plantão	São Sebastião Do Paraíso	São Sebastião Do Paraíso Toda a Regional
			São Tomaz De Aquino	DPC	São Tomaz De Aquino	São Tomaz De Aquino
			Itamogi	DPC	Itamogi	Itamogi
			Monte Santo De Minas	DPC	Monte Santo De Minas	Monte Santo De Minas Arceburgo
		Poços De Caldas	Guaxupé	DPC DPC de Plantão	Guaxupé	Guaxupé São Pedro Da União Toda a Regional
			Muzambinho	DPC	Muzambinho	Muzambinho Jurusia
			Guaranésia	DPC	Guaranésia	Guaranésia
			Monte Belo	DPC	Monte Belo	Monte Belo
			Nova Resende	DPC	Nova Resende	Nova Resende Bom Jesus Da Penha

Rua Diamantina, 214 - Lagoinha, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.110-320

Página 000041/000041	Protocolo nº PR00715659 de 12/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71750 em 03/02/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 71750 03/02/2026	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
	R$ 1.286,30	R$ 97,00	R$ 428,55	R$ 64,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,38		

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDPOL/MG

AVERBADO(A) sob o n° 506, no protocolo PR00715659, no registro 71750, no Livro A, em 03/02/2026

Belo Horizonte, 03/02/2026

Ato: 6101, Qtd: 1 | Emol: R$ 159,51 - TFJ: R$ 58,31 - Rec: R$ 12,01 - ISS: R$ 7,98 - Total: R$ 237,81

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R$ 45,72 - TFJ: R$ 9,92 - Rec: R$ 3,44 - ISS: R$ 2,29 - Total: R$ 61,37
Ato: 8101, Qtd: 28 | Emol: R$ 266,00 - TFJ: R$ 89,88 - Rec: R$ 20,16 - ISS: R$ 13,44 - Total: R$ 389,48

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Terra Aquino

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDPOL/MG

AVERBAÇÃO n° 506, no protocolo PR00715659, no registro 71750, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 03/02/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R$ 26,17 - TFJ: R$ 8,14 - Rec: R$ 1,97 - ISS: R$ 1,31 - Total: R$ 37,59

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Terra Aquino

PODER JUDICIARIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: JRR20595

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3673.2752.5552.3860

Quantidade de atos praticados: 31
1(6101), 28(8101), 1(6601), 1(6701)
Ato(s) Praticado(s) por: WELLERSON GONÇALVES - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 534,98 - Tx.Judic.: R$ 166,25 - Total: R$ 701,23 - ISS: R$ 25,02

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br